



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00  
Departamento Administrativo

**LEI MUNICIPAL N.º 1.167, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial"**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinada a pavimentação, guias e sarjetas drenagem, em vias do Centro e da Vila Guarani de acordo ao projeto, na seguinte dotação:


<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
	Fonte de Recurso - 02 Convênio Estadual		
<b>0208</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>020801</b>	<b>ENGENHARIA/OBRAS, E CONSERVAÇÃO EM GERAL</b>		
15.451.1021.0034	Pavimentação Guias e Sarjetas Drenagem, em vias do centro e da Vila Guarani		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	180.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>

**Artigo 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será coberto com o "Excesso de Arrecadação" por intermédio de repasse da Secretaria de Economia e Planejamento, no exercício.

**Artigo 3.º** - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

**Artigo 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Fevereiro de 2010

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 25 de Fevereiro de 2010.  
/acm.